PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 58/2015

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, PR., para o mandato de 2015 a 2017e dá outras providências.

ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 114/1995 de 27/10/1995, Lei nº 555/2008 de 28/08/2008 e o Decreto nº 54/2015 de 20/07/2015,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:
 - Josefina Hettwer Titular;
 - Angela Maria Groff Suplente;
- Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:
 - o Zilda de Oliveira Pricwa Titular;
 - Ana Rosa Tolfo Suplente;
- Representantes da Pastoral da Criança:
 - o Adelaide Peruchini Titular
 - Denise Favretto Klein Suplente
- Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:
 - Tania Lovis Titular;
 - Valdane Locatelli Suplente;

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Deiva Cristina Tonini Detoni Titular;
 - o Genice Aparecida Verona Pigoso Suplente;
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 - Leno Nadin Titular;
 - Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani Suplente;
- Representates da Secretaria Municipal de Educação:
 - o Eloi da Parecida Medeiros Tonini Titular;
 - o Adriane Janete Hensel Teixeira Suplente;
- Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:
 - Karin Fernanda Pacheco Titular;
 - Silvana Naressi Seitz Suplente;

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº 157/2013 de 08 de julho de 2013 e Decreto nº 167/2013 de 12 de agosto de 2013 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze. Alcir Valentim Pigoso

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	1041 PAG. 1A
DATA:	23.07.2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br